



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
Secretaria Mun. de Segurança Pública-Defesa Civil e Social
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 1/2024

RESULTADO DE RECURSO - 1ª INSTÂNCIA - JARI

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HBB9714	16/05/2024	01/07/2023	RR-42/2024	AG02657879	INDEFERIDO
HBB9714	16/05/2024	01/07/2023	RR-43/2024	AG02657881	INDEFERIDO
NOI4C97	16/05/2024	03/06/2023	RR-45/2024	AG02659798	INDEFERIDO
NOI4C97	16/05/2024	03/06/2023	RR-41/2024	AG02659799	INDEFERIDO
GKS1416	16/05/2024	31/07/2023	RR-44/2024	AG07396266	INDEFERIDO
PZH3784	16/05/2024	21/11/2023	RR-46/2024	AG07398059	INDEFERIDO

CONGONHAS, 27 de maio de 2024
Heberte Romão Mendes
Presidente da Jari

Código de Validação: 158826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Artigo 29 da Lei 13.019/2014)

A Associação Comunitária do Povoado do Pequeri- ACOPPE fundado em 28 de junho de 1996, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, com duração por tempo indeterminado, conforme objetivos e finalidades no Art. 2º, incisos I/XIII..

Destaca-se como objetivo e finalidade desta emenda impositiva a execução do projeto, "Ressoar". Com o propósito de promover a difusão da expressão musical através do canto coral junto à comunidade, delineando-se como uma iniciativa voltada para a transformação e desenvolvimento intrínseco e alavancar a melhoria dos afetos, o projeto se apresenta como um veículo propulsor para o aprofundamento na música, proporcionando uma oportunidade ímpar de imersão e conexão emocional. Além disso, contemplará a implementação de aulas de instrumentação para os participantes, ampliando ainda mais as possibilidades de imersão e desenvolvimento artístico.

No caso de celebração de parceria com o objetivando a Associação Comunitária do Povoado do Pequeri- ACOPPE o repasse de recursos para contribuição, a fim de atender à EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL, a Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas elaboradas pela Câmara Municipal.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei"(grifo nosso).

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, com a Associação Comunitária do Povoado do Pequeri- ACOPPE inexigindo-se, para tanto, a realização do Chamamento Público.

Sem mais.

Congonhas, 28 de maio de 2024

Júlia Andrade Freitas Corrêa
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Código de Validação: 159526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 29 de Maio de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3490

AUTORIZO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a contratação da empresa PROJETAR GESTÃO ARTÍSTICA LTDA - CNPJ: 35.540.100/0001-95, para apresentação de 01 (um) show musical com o artista "RENEGADO", 02/06/2024, no evento "Semana da Consciência Negra – 1ª edição - Conexão Africanidades, a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, podendo a Secretaria de Planejamento e Gestão - Área de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Congonhas, 28 de maio de 2024. Cláudio Antônio de Souza.

Código de Validação: 159726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº PMC/171/2024

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x PROJETAR GESTÃO ARTÍSTICA LTDA. Objeto: Contratação da empresa PROJETAR GESTÃO ARTÍSTICA LTDA - CNPJ: 35.540.100/0001-95, para apresentação de 01 (um) show musical com o artista "RENEGADO", 02/06/2024, no evento "Semana da Consciência Negra – 1ª edição - Conexão Africanidades, a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo. Vigência: 60 (sessenta) dias. Valor: R\$ R\$ 25.000,00. Data: 28/05/2024.

Código de Validação: 159826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/SEPLAG 048, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Gestor e Fiscal, nos termos do Decreto n.º 7.677, de 29 de novembro de 2023, que estabelece regras e diretrizes da atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos, para atuar no âmbito do contrato de prestação de serviços n.º PMC/171/2024, PRC 063/2024, que tem como contratado a empresa Projetar Gestão Artística Ltda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto n.º 7.440, de 24 de janeiro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Sr. Igor Vinicius Pinto, Diretor de Área, matrícula 20144291, como gestor e o servidor Sr. José de Freitas da Silveira, Matrícula 58031, Gerente de Área de Difusão Artística e Cultura, como fiscal para atuarem no âmbito do contrato de prestação de serviços n.º PMC/171/2024, PRC 063/2024, que tem como contratada a empresa Projetar Gestão Artística Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 28 de maio de 2024.

ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Código de Validação: 159926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/045/2024

AUTORIZO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a contratação da empresa FELIPE DE ABREU HENRIQUES, CNPJ: 17.766.384/0001-50, para apresentação de 02 (dois) shows musicais com o cantor "DADIM", a fim de atender a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, nos dias 01/06/2024 e 23/11/2024, durante o evento "Semana da Consciência Negra – 1ª e 2ª edição, podendo a Secretaria de Planejamento e Gestão - Área de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Valor: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Congonhas, 28 de maio de 2024. Cláudio Antônio de Souza.

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 29 de Maio de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 14 | Nº 3490

Código de Validação: 160026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº PMC/172/2024

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x FELIPE DE ABREU HENRIQUES. Objeto: Contratação da empresa FELIPE DE ABREU HENRIQUES, CNPJ: 17.766.384/0001-50, para apresentação de 02 (dois) shows musicais com o cantor "DADIM", a fim de atender a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, nos dias 01/06/2024 e 23/11/2024, durante o evento "Semana da Consciência Negra - 1ª e 2ª edição, a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo. Vigência: 7 (sete) meses. Valor: R\$ R\$ 26.000,00. Data: 28/05/2024.

Código de Validação: 160126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/SEPLAG 049, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Gestor e Fiscal, nos termos do Decreto n.º 7.677, de 29 de novembro de 2023, que estabelece regras e diretrizes da atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos, para atuar no âmbito do contrato de prestação de serviços n.º PMC/172/2024, PRC 060/2024, que tem como contratado a empresa Felipe De Abreu Henriques.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto n.º 7.440, de 24 de janeiro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Sr. Igor Vinicius Pinto, Diretor de Área, matrícula 20144291, como gestor e o servidor Sr. José de Freitas da Silveira, Matrícula 58031, Gerente de Área de Difusão Artística e Cultura, como fiscal para atuarem no âmbito do contrato de prestação de serviços n.º PMC/172/2024, PRC 060/2024, que tem como contratada a empresa Felipe De Abreu Henriques.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 28 de maio de 2024.

ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Código de Validação: 160226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS- MG

CREDENCIAMENTO PMC/003/2023 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação n.º 046/2024 reconhecida, considerando o exposto na Ata n.º 020/2024, autorizando a celebração da respectiva contratação e determino a publicação deste despacho. Fica ADJUDICADO e HOMOLOGADO o objeto do credenciamento n.º PMC/003/2023 à empresa Rômulo da Silva Marinho ME - RJ Prótese Dentária, CNPJ 22.551.999/0001-08. Congonhas, 28 de maio de 2024. (a) Cláudio Antônio de Souza-Prefeito Municipal.

Código de Validação: 160326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/329, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Protetores dos Animais de Rua de Congonhas - PARC.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 29 de Maio de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 - ANO 14 | N° 3490

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º PMC/SMS/168/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Maria Inês Dias Moreira, Carolina Panzera Mendes e Marco Aurélio da Silva para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestora Luciana Dias Teixeira, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Protetores dos Animais de Rua de Congonhas - PARC, a fim de atender Emenda Impositiva, no valor de R\$305.500,00, com objetivo de aquisição de um imóvel que será utilizado para sede definitiva da Clínica do Centro de Castração de Animais São Francisco de Assis - CCA, no valor de R\$305.500,00, Processo Administrativo n.º 18152/2023, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Congonhas, 28 de maio de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito de Congonhas.

Código de Validação: 160426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/328, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas - APAE.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SMS/168/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Karina Aparecida de Oliveira Souza, Michelle Cristine de Souza Miranda e Marco Aurélio da Silva para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestora Camila Maria Pereira Rates, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas - APAE, a fim de atender Emenda Impositiva, no valor de R\$195.500,00, com objetivo de implementação do sistema de sonorização musical voltado especialmente aos alunos com TEA - Transtorno do Espectro Autista e aquisição de equipamentos fisioterapêuticos para complementação dos tratamentos de fisioterapia, referente ao Processo Administrativo n.º 17807/2023, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de maio de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito de Congonhas.

Código de Validação: 160526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 29 de Maio de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 – ANO 14 | N° 3490

PORTARIA N.º PMC/327, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas – APAE.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SMS/168/2024, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Camila Maria Pereira Rates, Michelle Cristine de Souza Miranda e Isadora Cardoso Giglio para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestor Leonardo Macedo de Araújo Rocha para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas - APAE, a fim de atender Emenda Impositiva, no valor de R\$250.000,00, com objetivo de fazer a reforma da área da Entidade que fica acima do Refeitório, de forma a se adaptar e erguer uma Sala Especial voltada exclusivamente ao tratamento do Autismo, Processo Administrativo n.º 17788/2023, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 28 de maio de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas.

Código de Validação: 160626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/326, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Rotary Club de Congonhas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SMS/168/2024, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Marco Aurélio da Silva, Michelle Cristine de Souza Miranda e Isadora Cardoso Giglio para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestor Leonardo Macedo de Araújo Rocha para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Rotary Club de Congonhas, a fim de atender Emenda Impositiva, com objetivo adquirir cadeiras de rodas, camas hospitalares, cadeiras de banho, muletas e andadores para a ampliação do projeto “Doe Mobilidade”, além da aquisição de óculos de grau e aparelho auditivo e recursos para manter o Projeto “Mais Fraldas Ricardo Sotoriva”, no valor de R\$425.000,00, Processo Administrativo n.º 47/2024, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 28 de maio de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas.

Código de Validação: 160726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PORTARIA N.º PMC/325, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Comunitária Vida Nova.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SMS/168/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Michelle Cristine de Souza Miranda, Isadora Cardoso Giglio e Marco Aurélio da Silva para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestora Maria Aparecida Lourdes Dutra Oliveira Carvalho para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Comunitária Vida Nova, a fim de atender Emenda Impositiva, no valor de R\$90.000,00, com o objetivo de desenvolver o “Projeto Vida Digna”, que visa oferecer cuidados integrativos e multidisciplinares para promover a melhoria da saúde e do bem-estar de mulheres idosas e adultos acolhidos pelo Vida Nova Acolhe, Processo Administrativo n.º 18045/2023, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de maio de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 160826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/324, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Grupo Escoteiro Cidade dos Profetas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SMS/168/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Harissa Ariele Pinto Cardoso, Márcia Denise de Oliveira e Shirleyse Otília de Faria para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestora Maria Aparecida Lourdes Dutra Oliveira Carvalho para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Grupo Escoteiro Cidade dos Profetas, a fim de atender Emenda Impositiva, no valor de R\$20.000,00, objetivando o desenvolvimento do “Projeto Saúde Mental no Escotismo”, Processo Administrativo n.º 18156/2023, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de maio de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 160926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/323, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e Instituto Beneficente Vida Nova.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SMS/168/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Harissa Ariele Pinto Cardoso, Aline Fátima Santos Pereira e Márcia Denise de Oliveira para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Camila Maria Pereira Rates como Gestora para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Instituto Beneficente Vida Nova, a fim de atender Emenda Impositiva, no valor R\$160.000,00, conforme Processo Administrativo n.º 18159/2023, com o objetivo de desenvolver o projeto “Promovendo Saúde e Qualidade de Vida”, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de maio de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 29 de Maio de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 – ANO 14 | N° 3490

Código de Validação: 161026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/322, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Sociedade São Vicente de Paula.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SMS/168/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Michelle Cristine de Souza Miranda, Isadora Cardoso Giglio e Marco Aurélio da Silva para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestora Camila Maria Pereira Rates para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Sociedade São Vicente de Paula, a fim de atender Emenda Impositiva, no valor de R\$35.000,00, com o objetivo de repasse de verba para a entidade referente ao Projeto “Contra as pobreza agir juntos” III, Processo Administrativo n.º 18165/2023, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de maio de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 161126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/321, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Protetores dos Animais de Rua de Congonhas – PARC.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SMS/168/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Michelle Cristine de Souza Miranda, Karina Aparecida de oliveira Souza e Shirleyse Otília de Faria para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestora Maria Aparecida Lourdes Dutra Oliveira Carvalho para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Protetores dos Animais de Rua de Congonhas – PARC, a fim de atender Emenda Impositiva, no valor de R\$ 425.500,00, com o objetivo de compra de um imóvel para a Entidade, Processo Administrativo n.º 36/2024, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de maio de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 161226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/320, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas - APAE.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SMS/168/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Marco Aurélio da Silva, Michelle Cristine de Souza Miranda e Isadora Cardoso Giglio para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestora Maria Aparecida Lourdes Dutra Oliveira Carvalho para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas - APAE, a fim de atender Emenda Impositiva, no valor de R\$250.000,00, com o objetivo de aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais para utilização nos tratamentos fisioterapêuticos, Processo Administrativo n.º 17851/2023, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 29 de Maio de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3490

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 28 de maio de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 161326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/319, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas - APAE.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SMS/168/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Marco Aurélio da Silva, Michelle Cristine de Souza Miranda e Isadora Cardoso Giglio para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestora Maria Aparecida Lourdes Dutra Oliveira Carvalho para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas - APAE, a fim de atender Emenda Impositiva, no valor de R\$ 175.500,00, com o objetivo de contratação de empresa de construção especializada para realização das obras de reforma e manutenção da área de piscina, Processo Administrativo n.º 17782/2023, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de maio de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 161426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/318, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Rotary Club de Congonhas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SMS/168/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras Karina Aparecida de Oliveira Souza, Aline de Fátima Santos Pereira e Márcia Denise de Oliveira para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestora Camila Maria Pereira Rates para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Rotary Club de Congonhas, a fim de atender Emenda Impositiva, no valor de R\$195.500,00, com o objetivo de dar continuidade nas obras do 2º pavimento da Entidade com manutenção interna e externa, Processo Administrativo n.º 18186/2023, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de maio de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 161526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS
TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024



O Pregoeiro da Câmara Municipal de Congonhas, responsável pela condução dos processos licitatórios – modalidade Pregão, nomeado pela Portaria CMC/187/2023, de 16 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, DECIDE: Declarar como **DESERTA** a sessão pública eletrônica do Pregão nº 002/2024, em referência, por não ter sido anexada, no Portal de Compras da Câmara Municipal de Congonhas, nenhuma empresa proponente interessada no certame licitatório, conforme dia e horário definidos pelo Edital de convocação, divulgado nos veículos de publicidade Diário Eletrônico Oficial do Município de Congonhas/MG, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e em jornal de grande circulação.

Congonhas, 28 de maio de 2024.

Lucas Felipe Santos Maia

Pregoeiro

Código de Validação: 161626

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (Artigo 29 da Lei 13.019/2014)

O União Futebol Clube fundado em 07 de setembro de 1983, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, com duração por tempo indeterminado, conforme objetivos e finalidades no Art. 2º, incisos I/IX.

Destaca-se como objetivo e finalidade desta emenda impositiva nº 18190/2023 a execução do projeto, “União - Uniãozinho”. Por meio da Secretaria Municipal e Cultura, Esporte e Lazer, Eventos e Turismo (SECULTE), em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social (SEDAS), tem por finalidade promover a qualidade de vida, fomentar a prática de esportes na cidade com a formação de atletas jovens, lazer, cultura, incentivo dos estudos e a prática do bem comum, como programas sociais como oficinas de capacitação profissional. Por meio da estruturação da associação busca-se como resultado a participação de jovens nos eventos esportivos em todo Brasil, fornecimento de equipamentos adequados a jovens carentes e o incentivo a prática esportiva e formação de novos atletas. Como resultado espera-se a prevenção a utilização abusiva de álcool, drogas, e abandono escolar.

No caso de celebração de parceria com o objetivando o União Futebol Clube o repasse de recursos para contribuição, a fim de atender à EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL, a Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas elaboradas pela Câmara Municipal.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”(grifo nosso).

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, como União Futebol Clube inexistindo-se, para tanto, a realização do Chamamento Público.

Sem mais.

Congonhas, 29 de maio de 2024

Jean Ângelo de Oliveira
Secretario Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo.

Código de Validação: 161726

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (Artigo 29 da Lei 13.019/2014)

O Clube de do Cavallo de Congonhas fundado em 16 de agosto de 1987, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, com duração por tempo indeterminado, conforme objetivos e finalidades no Art. 2º, incisos I/IX.

Destaca-se como objetivo e finalidade desta emenda impositiva nº 17988/2023a execução do projeto, “III Realização da Copa Macha e Concurso de Marcha”. Para a realização das festividades, copa de marcha e concurso de marcha. A proposta tem como o objetivo resgatar as festas tradicionais do cavalo no município, de modo a propiciar o acesso a recreação, esporte e cultura, inclusive promovendo a interação entre as pessoas, desenvolver o interesse em relação a criação, monta e cuidados com os cavalos.

No caso de celebração de parceria com o objetivando o Clube de do Cavallo de Congonhas o repasse de recursos para contribuição, a fim de atender à EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL, a Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas elaboradas pela Câmara Municipal.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”(grifo nosso).

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, como Clube de do Cavallo de Congonhas inexistindo-se, para tanto, a realização do Chamamento Público.

Sem mais.

Congonhas, 29 de maio de 2024



Jean Ângelo de Oliveira
Secretario Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo.

Código de Validação: 161826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (Artigo 29 da Lei 13.019/2014)

O Conselho Central de Congonhas Sociedade São Vicente de Paulo fundado em 26 de junho de 1996, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, com duração por tempo indeterminado, conforme objetivos e finalidades no Art. 2º.

Destaca-se como objetivo e finalidade desta emenda impositiva a execução do projeto, “Contra as Pobrezas Agir Juntos II”. Visa amenizar situação de vulnerabilidade social, buscando soluções para problemas encontrados nas regiões da cidade de Congonhas, tais como: atendimento domiciliar as famílias e atenção a população idosa.

No caso de celebração de parceria com o objetivando o Conselho Central de Congonhas Sociedade São Vicente de Paulo o repasse de recursos para contribuição, a fim de atender à EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL, a Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas elaboradas pela Câmara Municipal.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”(grifo nosso).

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, com o Conselho Central de Congonhas Sociedade São Vicente de Paulo inexigindo-se, para tanto, a realização do Chamamento Público.

Sem mais.

Congonhas, 29 de maio de 2024

Allan Diego Falci

Secretário Municipal de Saúde

Código de Validação: 161926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (Artigo 29 da Lei 13.019/2014)

O Rotary Clube de Congonhas fundado em 17 de julho de 1985, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, com duração por tempo indeterminado, conforme objetivos e finalidades no Art. 3º, incisos I/XII.

Destaca-se como objetivo e finalidade desta emenda impositiva nº 18186//2023 a execução do projeto, “Continuidade e finalização na construção da Sede - 2º andar. A primeira fase da construção (1º andar) está pronta”. Continuidade nas obras do 2º pavimento, com manutenção interna e externa, sendo: rebaixamento do teto com estrutura acústica e térmica (isopor e lâ de rocha), reboco interno e externo nas paredes, reboco no muro lateral e de fundo, instalação de pingadeiras no muro lateral e fundo e na parede da frente e lateral na parte superior do telhado, parte elétrica completa, pintura em todos os ambientes no 2º piso, piso queimado e polido no salão, construção de 2 banheiros e cozinha, instalação de janelas, portas e reboco, instalação do corrimão na escada de acesso ao 2º pavimento, piso permeável no terreiro, infraestrutura do para o ar condicionado, e kit áudio visual, instalação de pedras da escada que dá acesso ao 2º pavimento, instalação de sistema com 12 câmeras, instalação de calha/rufo para cobrir o cano na parede da lateral, instalação de pedra peitoril em todas as janelas do 2º pavimento e cobertura para proteção da rampa de acesso.

No caso de celebração de parceria com o objetivando o Rotary Clube de Congonhas o repasse de recursos para contribuição, a fim de atender à EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL, a Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas elaboradas pela Câmara Municipal.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”(grifo nosso).

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, com o Rotary Clube de Congonhas inexigindo-se, para tanto, a realização do Chamamento Público.

Sem mais.

Congonhas, 29 de maio de 2024

Allan Diego Falci

Secretário Municipal de Saúde

Código de Validação: 162026



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 05/2023, PARceria QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A SOCIEDADE MUSICAL NOSSA SENHORA DA AJUDA DO ALTO MARANHÃO.

Partícipes: O Município de Congonhas, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, bairro Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, Jean Ângelo de Oliveira, inscrito no RG nº M 8.955.835 e no CPF nº 029.363.176-06 e a Sociedade Musical Nossa Senhora da Ajuda do Alto Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº.20.131.389/0001-11, com sede na Rua Nossa Senhora da Ajuda, 74, Distrito do Alto Maranhão, Congonhas/MG, representado por seu Presidente, Rui Rodrigues de Paula, inscrito no CPF nº: 200.845.366-91. Objeto: A prorrogação da vigência e o acréscimo de valor na importância de R\$ 66.250,00, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Vigência: 29 de maio de 2024 até 30 de abril de 2025. Valor: R\$ 66.250,00 (sessenta e seis mil duzentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: Ficha: 128; Órgão: 07. Unidade: 02. Função: 13. Subfunção: 392. Programa: 0023. Atividade: 0.072 – Parcerias com Entidades – CULTURA 3.3.50.41; Fonte: 1500. Congonhas, 29 de maio de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Rui Rodrigues de Paula, Presidente da Sociedade Musical Nossa Senhora da Ajuda do Alto Maranhão.

Código de Validação: 162126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE FOMENTO Nº. 10/2024, PARceria QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS, ARTISTAS E PRODUTORES CASEIROS DE CONGONHAS E REGIÃO – UNIARTE.

Partícipes: o Município de Congonhas, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, ANA GABRIELA DUTRA CARVALHO, portadora da Carteira de Identidade nº. MG10.401.525 e do CPF nº 015.866.336-51 e a Associação dos Artesãos, Artistas e Produtores Caseiros de Congonhas e Região – UNIARTE, inscrita no CNPJ nº. 03.678.007/0001-55, com sede na Rua José Bento Pinheiro, 277, Boa Vista, Congonhas/MG, representada por sua Presidente Eliane Aparecida Rodrigues Pereira, portadora do RG MG 11-247.885 e do CPF nº.580.873.466-53. Objeto: capacitar para o trabalho e geração de renda, por meio de oficinas para minorias sociais em situação de pobreza, LGBTQIA+ dentre outros da comunidade de Congonhas. Valor: R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais). Dotação orçamentária: Órgão: 06. Unidade: 01. Função: 18. Subfunção: 541. Programa: 0011. Atividade: 0.090 – Apoio a Entidades – SEMAD – Emenda Impositiva; 3.3.50.41 – Contribuições (ficha 64 - Custeio). 4.4.50.41 – contribuições (ficha 934 – Investimento), Fonte: 1500. Vigência: 22 de maio de 2024 até 31 de agosto de 2024. Congonhas, 29 de maio de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Eliane Aparecida Rodrigues Pereira, Presidente da Associação dos Artesãos, Artistas e Produtores Caseiros de Congonhas e Região – UNIARTE.

Código de Validação: 162226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº FUMCULT/003/2024

Por cumprimento do princípio da publicidade, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a FUMCULT realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, para a escolha da proposta mais vantajosa, de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Coffee Break, a fim de atender as necessidades da FUMCULT. Recebimento das propostas: a partir do dia 03 de junho de 2024 (segunda-feira), às 08:00 horas à 13 de junho de 2024 (quinta-feira), às 08:00 horas. Início da fase de disputa, às 09:00 horas do mesmo dia. Local:



www.bll.org.br. Divulgação do edital pelo PNCP: www.gov.br/pncp, BLL COMPRAS: bllcompras.com e Diário Eletrônico do Município: www.congonhas.mg.gov.br.

29 de maio de 2024
Lana Mércia Brazil Dias de Castro – Diretora Presidente.

Código de Validação: 162326

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 13/2023, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E O INSTITUTO BENEFICENTE VIDA NOVA.

Partícipes: o Município de Congonhas, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, bairro Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Júlia Andrade de Freitas Corrêa, inscrita no RG nº MG 12.066.626 e no CPF nº 056.210.056-35 e o Instituto Beneficente Vida Nova, inscrita no CNPJ sob o nº.07.641.610/0001-13, com sede na Rua Raimundo Barbosa, 18, Bairro Praia, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, Waterson Salles, inscrito no CPF nº: 164.712.568-50. Objeto: Prorrogação da vigência e o remanejamento de recursos, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Vigência: 29 de maio de 2024 até 30 de junho de 2024. Congonhas, 29 de maio de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Waterson Salles, Presidente do Instituto Beneficente Vida Nova.

Código de Validação: 162426

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE FOMENTO Nº. 18/2024, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA

Partícipes: o Município de Congonhas, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, doravante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Júlia Andrade de Freitas Corrêa, inscrita no RG nº MG 12.066.626 e no CPF nº 056.210.056-35 e a Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida, CNPJ: 01.602.758/0001-62, com sede na Rua Emilio M. de Araújo, 189, Residencial Gualter Monteiro, Congonhas/MG, representado por seu Presidente, Gilson de Oliveira Teodoro, portador do RG MG 119.812.89 e do CPF nº. 045.012.636-60. Objeto: Aquisição de mobiliário para montagem de um escritório para melhor atender seus usuários, montagem de uma cozinha industrial para dar suporte aos eventos da comunidade, desenvolver ações e projetos com atividades esportivas e educacionais, como aulas de capoeira, campeonato de futebol e aulas de reforço escolar, tendo como objetivo, a socialização, a integração, companheirismo, respeito com o outro, responsabilidade e disciplina. Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 13. Unidade: 01. Função: 08. Subfunção: 122. Programa: 0027. Atividade: 0.022 –apoio a Entidades – SEDAS – Emenda Impositiva - 3.3.50.41 – Contribuições (ficha 369 - Custeio). 4.4.50.41 – contribuições (ficha 370 – Investimento), Fonte: 1500. Vigência: 16 de maio de 2024 até 28 de fevereiro de 2025. Congonhas, 29 de maio de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Gilson de Oliveira Teodoro, Presidente da Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida.

Código de Validação: 162526

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO PMC/340/2023

Dispõe sobre substituição de Fiscal titular.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora **Ana Gabriela Dutra carvalho**, matrícula nº 20143665 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, como titular da Gestão e Fiscalização do Contrato nº 340/2023- PREGÃO ELETRÔNICO nº 051/2023, PRC nº 078/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG, CNPJ nº 16.752.446/0001-02 e a empresa Líder Engenharia e Gestão de Cidades LTDA - CNPJ 23.146.943/0001-22, que tem por objeto da presente licitação é Contratação de empresa especializada para elaboração e implementação plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA) de Congonhas, sob a gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural (SEMAD).

Art. 2º - E designar **Fernando Marques Silva**, Cargo Subsecretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Matrícula: 20145571 como titular para a Gestão do Contrato nº 340/2023- PREGÃO ELETRÔNICO nº 051/2023, PRC nº 078/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG, CNPJ nº 16.752.446/0001-02 e a empresa Líder Engenharia e Gestão de Cidades LTDA - CNPJ 23.146.943/0001-22, que tem por objeto da presente licitação é Contratação de empresa especializada para elaboração e implementação plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA) de Congonhas, sob a gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural (SEMAD).

Art. 3º - E Designar **Matheus Xavier Mendes**, Cargo Diretor de Área Matrícula: 20144476 como titular para a Fiscalização do Contrato nº 340/2023- PREGÃO ELETRÔNICO nº 051/2023, PRC nº 078/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG, CNPJ nº 16.752.446/0001-02 e a empresa Líder Engenharia e Gestão de Cidades LTDA - CNPJ 23.146.943/0001-22, que tem por objeto da presente licitação é Contratação de empresa especializada para elaboração e implementação plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA) de Congonhas, sob a gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural (SEMAD).

Congonhas, 16 de maio de 2024.

Ana Gabriela Dutra Carvalho

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

Código de Validação: 162726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO PMC/129/2024

Dispõe sobre substituição de Fiscal titular.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidor **Fernando Marques Silva**, matrícula nº 20144316 da Gerente de área de vias públicas, como titular da Fiscalização do Contrato nº 129/2024- PREGÃO ELETRÔNICO nº 152/2023, PRC nº 305/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG, CNPJ nº 16.752.446/0001-02 e a empresa ELGON ENGENHARIA AMBIENTE LTDA - CNPJ 07.831.020/0001-53, que tem por objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição e instalação de 26 (vinte e seis) mata burros metálicos para atender as necessidades da área rural do Município de Congonhas.

Art. 2º - E Designar **Junio Farley Lima Barboza**, Matrícula: 20145623 como titular para a Fiscalização do Contrato nº 129/2024- PREGÃO ELETRÔNICO nº 152/2023, PRC nº 305/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG, CNPJ nº 16.752.446/0001-02 e a empresa ELGON ENGENHARIA AMBIENTE LTDA - CNPJ 07.831.020/0001-53, que tem por objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição e instalação de 26 (vinte e seis) mata burros metálicos para atender as necessidades da área rural do Município de Congonhas.

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 29 de Maio de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3490

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.
Congonhas, 16 de maio de 2024.

Ana Gabriela Dutra Carvalho
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

Código de Validação: 162826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREFEITURA DE CONGONHAS-MG – Decisão Administrativa – Pregão Eletrônico nº PMC/149/2022

Contrato Administrativo PMC/069/2023. DECIDE aplicar sanção, com fulcro na Lei 8.666/93, art. 87, à empresa **Jean. C. Ferreira & CIA LTDA**, com sede a rua Carlos Emílio Alexandre Schwart, nº 75, bairro Itinga, Joinville/SC, inscrita no CNPJ sob o número 08.553.577/0001-97: a) Multa de R\$ 10.417,65 (dez mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos), referente a 10% do valor total do produto constante na autorização de fornecimento, nº 1044/2023. b) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o município de Congonhas, ou qualquer órgão da Administração Pública Municipal, pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme preconiza art. 87 inciso III da lei 8.666/93. Congonhas, 29 de maio de 2023.

Código de Validação: 162926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RESOLUÇÃO FUMCULT Nº. 017, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a entrada gratuita do Grupo de Escoteiros nas dependências do Parque Balneário da Cachoeira de Santo Antônio no período de 30 de maio a 02 de junho de 2024.

A Diretora Presidente da FUMCULT, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XVIII, da Lei Municipal 2.960, de 07 de maio de 2010 e,

Considerando que a Administração, visando proporcionar a 85 (oitenta e cinco) associados do Grupo de Escoteiro Cidade dos Profetas, a realização de suas atividades,

RESOLVE:

Art. 1º Fica franqueada a entrada a 85 (oitenta e cinco) associados do Grupo de Escoteiro Cidade dos Profetas, nas dependências do Parque da Cachoeira nos dias 30 e 31 de maio e dias 01 e 02 de junho de 2024 para realização das atividades escoteiras – Acampamento Inter Tropas.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de maio de 2024.

Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro
Diretora Presidente da FUMCULT



Código de Validação: 163026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE FOMENTO Nº. 23/2024, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A SOCIEDADE MUSICAL NOSSA SENHORA DA AJUDA DO ALTO MARANHÃO

Participes: o Município de Congonhas, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, Jean Ângelo de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº. M-8.955.835 e do CPF 029.363.176-06 e a Sociedade Musical Nossa Senhora da Ajuda do Alto Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.131.389/0001-11, com sede na Rua Nossa Senhora da Ajuda, 74, Distrito de Alto Maranhão, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, Rui Rodrigues de Paula, portador do RG nº.M-3.648.548 e do CPF nº. 200.845.366-91. Objeto: A execução de projeto FASE III de incentivo à arte da música instrumental – banda civil tradicional – como forma de desenvolvimento cultural, social e profissional, conforme Plano de Trabalho anexo. Tem o objetivo de qualificação dos integrantes da banda, formação dos alunos já existentes e possibilidade de incremento para formação de novos componentes com aulas gratuitas teóricas e práticas para sob demanda de crianças (a partir de 10 anos) e adolescentes de baixa renda, principalmente os que se encontram em situação de vulnerabilidade, por meio da iniciação e fundamentação musical. Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 07. Unidade: 02. Função: 13. Subfunção: 392. Programa: 0023. Atividade: 0.089 – Apoio a Entidades – SECULTE – Emenda Impositiva, 3.3.50.41 – Contribuições (ficha 130 - Custeio). 4.4.50.41 – contribuições (ficha 946 – Investimento), Fonte: 1500. Vigência: 23 de maio de 2024 até 23 de maio de 2025. Congonhas, 29 de maio de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Rui Rodrigues De Paula, Presidente da Sociedade Musical Nossa Senhora da Ajuda do Alto Maranhão.

Código de Validação: 163126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/049/2024

AUTORIZO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa ALEXANDRE MARTINS SANTANA 99780151672, CNPJ nº. 07.346.590/0001-58, para apresentação de 03 (três) shows musicais com a banda JUNTO E MISTURADO, a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, nos dias 01/06/2024; 09/06/2024 e 24/11/2024, podendo a Secretaria de Planejamento e Gestão - Área de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Congonhas, 29 de maio de 2024. Cláudio Antônio de Souza.

Código de Validação: 163226

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 29 de Maio de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 14 | Nº 3490

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/SEPLAG 052, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Gestor e Fiscal, nos termos do Decreto n.º 7.677, de 29 de novembro de 2023, que estabelece regras e diretrizes da atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos, para atuar no âmbito do contrato de prestação de serviços n.º PMC/175/2024, PRC 061/2024, que tem como contratado a empresa ALEXANDRE MARTINS SANTANA 99780151672

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto n.º 7.440, de 24 de janeiro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Sr. Igor Vinícius Pinto, Diretor de Área, matrícula 20144291, como gestor e o servidor Sr. José de Freitas da Silveira, Gerente de Área, matrícula 58031, como fiscal para atuarem no âmbito do contrato de prestação de serviços n.º PMC 175/2024, PRC 061/2024, que tem como contratada a empresa ALEXANDRE MARTINS SANTANA 99780151672

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 29 de maio de 2024.

ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Código de Validação: 163326

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON